

MPV-542

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

Proposição

Medida Provisória nº 542/11

Autor

Perpétua Almeida

nº do prontuário

1 Supressiva

2. Substitutiva

3. Modificativa

4. Aditiva

5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória 542/2011.

Artigo XX. As famílias residentes no Parque Nacional Serra do Divisor terão direito à posse da área em que habitam, lhes sendo garantido o acesso a programas públicos de incentivo à agricultura familiar.

§ 1º O poder público, através dos órgãos ambientais e fundiários, terá o prazo de 2 anos para definir a área de uso de cada família.

Justificativa

O Parque Nacional Serra do Divisor, no extremo noroeste brasileiro, criado pelo Decreto No 97.839/89, deixou um passivo social de grande tamanho. Desde aquela época mais de 500 famílias vivem na incerteza quanto à segurança habitacional, visto que lhes é permitida a moradia nas áreas do Parque mas não lhes foi assegurada indenização, alternativas de transferência para outras áreas e tampouco garantias de políticas públicas que lhe assegure qualidade de vida.

Essa emenda à MP 542/11, que incide diretamente sobre outras providências em Parques Nacionais, inclusive suas alterações de limites, trata em pontos específicos das necessidades de habitantes desses lugares.

Temos então a oportunidade de reparar essa injustiça social, garantindo à essas famílias que possam ser permissionárias da área em que vivem e lhe seja garantido acesso aos incentivos governamentais para agricultura familiar, lhes dando dignidade.

Brasília, 17 de agosto de 2011

MPA
Deputada Perpétua Almeida
PCdoB - AC

